



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 16/2021/SNSH/MIDR

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora (a): **Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR**

Número do CNPJ: **03.353.358/0001-96**

Nome da autoridade competente: **Giuseppe Serra Seca Vieira**

Número do CPF: **601.335.625-49**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Portaria n.º 1.854, de 28 de fevereiro de 2023, publicada no DOU, de 01/03/2023**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **530013 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - SNSH**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf**

Número do CNPJ: **00.399.857/0001-26**

Nome da autoridade competente: **Marcelo Andrade Moreira Pinto**

Número do CPF: **008.261.025-81**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf n.º 28, de 26 de agosto de 2019, publicado no DOU, em 05/09/2019, Seção 2**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: **Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf**

3. OBJETO

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada n.º 16/2021, que tem por objeto a "Elaboração dos estudos de viabilidade, preliminares, ambientais, Projetos Básico e Executivo, bem como, Construção da Barragem São Vicente", no Município de Fernando Pedroza, no Estado do Rio Grande do Norte, na área de atuação da Codevasf, visando prorrogar o prazo de vigência por **24 (vinte e quatro) meses**, a partir de **17/05/2023**. Processo n.º **59000.019861/2021-47**, Transferência **1AAHBN**

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

1. Meta 1: Estudos e projetos

- Etapa 1. Estudo de viabilidade técnico econômico e ambiental - EVTEA
- Etapa 2. Estudos preliminares
- Etapa 3. Estudos ambientais
- Etapa 4. Projeto básico 2

2. Meta 2: Construção da barragem

- Etapa 1. Execução da Obra e serviços de Engenharia para construção da barragem:

O Termo de Referência que detalha o escopo e os custos de cada uma das etapas é considerado parte integrante deste plano de trabalho.

A CODEVASF deve apresentá-lo ao MIDR, com a devida análise e aprovação técnica, inclusive com relação ao atendimento de seus custos em relação ao disposto no Decreto 7.983/2013, prioritariamente ao repasse de recursos.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

O Primeiro Termo Aditivo ao TED, prorrogando sua vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, de 17/05/2023 para 17/05/2025, justifica-se pela necessidade de conclusão do Contrato 0.714.00/2021, firmado entre a Codevasf e a Engeconsult Consultores Técnicos LTDA, cujo objeto é o Estudo de viabilidade Técnico Econômico Ambiental, estudos Ambientais e Projeto Básico de Barragens no Município de Fernando Pedroza/RN, Barragem São Vicente;

O Cronograma Físico enviado pela empresa, demonstra que para o desenvolvimento e a provação do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) obtenção/publicação da Licença Prévia (LP) e demais atividades remanescentes e para entrega/aprovação do Projeto Básico (que depende da emissão da LP), demanda um prazo total de praticamente, 15 (quinze) meses;

A contratada entregou o Estudo de Viabilidade Técnica Econômica e Ambiental (EVTEA), que foi analisado pela fiscalização e constatou a necessidade de complementação do referido Estudo e outros ajustes a serem feitos nos Estudos Básicos (EB).

Após essa primeira etapa, ainda deveser firmado um Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre o Município de Fernando Pedroza e a Codevasf. Após ajustes/conclusões dos EB e EVTEA, o município deverá se responsabilizar como empreendedor do barramento, em atendimento á Resolução n.º 637, de 3 de agosto de 2022, da Codevasf.

Após o ACT ser firmado e os estudos ambientais serem concluídos, não há como estipular um prazo determinado, tendo em vista que estas demandas dependem da empresa responsável (Engeconsult Consultores Técnicos) e de respostas e análises das Procuradorias do Município e do órgão ambiental (IDEMA).

Conclui-se, portanto, que a extensão do TED pelo período de 2 anos, mostra-se necessario tendo em vista as demandas que ainda deve, ser cumpridas neste Contrato.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim
(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei n° 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim
(X) Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	INÍCIO	FIM
META 1	Estudos e projetos	Und	1	564.227,75	564.227,75	Data da Publicação do TED	17/05/2025
META 2	Construção de barragem	Und	1	3.255.772,25	3.255.772,25	Data da Publicação do TED	17/05/2025
META 3	Custos indiretos	%	4,5	180.000,00	180.000,00	Data da Publicação do TED	17/05/2025
TOTAL:						R\$ 4.000.000,00	

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	
2023	R\$ 329.048,65
2024	R\$ 1.956.934,77
2025	R\$ 1.627.886,12

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DE DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR (R\$)
44.90.51	NÃO	3.820.000,00
44.90.39	SIM	180.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Local: Brasília/DF

MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO

Diretor-Presidente da CODEVASF

13. APROVAÇÃO

Local: Brasília/DF

GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA
Secretário Nacional de Segurança Hídrica



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**, Usuário Externo, em 17/05/2023, às 12:09, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Serra Seca Vieira**, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica, em 17/05/2023, às 15:59, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4314572** e o código CRC **229C6770**.